



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**PANORAMA DE MORTES POR INTERVENÇÃO DE AGENTE
DE ESTADO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO
ESTADO DA BAHIA NO ANO DE 2024**

**CEOSP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

SETEMBRO DE 2025

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (CEOSP)

Coordenador

Hugo Casciano de Sant'Anna

Assessor Jurídico

Lucca Nascimento e Nascimento

Assistente Técnico Administrativo

Roberto Catai Ferreira Júnior

André Meireles Costa

Sandra Andrade Santos

Assessora Administrativo

Henilda Amaral de Melo

Analista de Serviço Social

Alessjose Santos Berto

Analista de Psicologia

Janaína Alvarez de Araújo

Analista de Pedagogia

Suziane Souza do Nascimento

Estagiários de Nível Superior

João Carlos Passos de Macedo

Chaiane Santos Oliveira

SUMÁRIO

1. RESUMO EXECUTIVO
2. DIFUSÃO DO MATERIAL
3. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS
4. INTRODUÇÃO
5. CENÁRIO NACIONAL DAS MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS EM RELAÇÃO AS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS
6. ANÁLISE DOS DADOS DO SISTEMA MDIP
 - 6.1 ANÁLISE DO PERFIL DAS VÍTIMAS
 - 6.1.1 – FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS
 - 6.1.2 – COR/RAÇA DAS VÍTIMAS
 - 6.1.3 – ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS
 7. DISTRIBUIÇÃO MENSAL DOS ÓBITOS
 8. UNIDADES COM O MAIOR NÚMERO DE ÓBITOS
 - 8.1 – UNIDADES COM MAIOR NÚMERO DE ÓBITOS
 - 8.2 – UNIDADES, COMANDANTES E ÁREAS DE ATUAÇÃO
 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS
 10. PROPOSIÇÕES
 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. RESUMO EXECUTIVO

Considerando as atribuições do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), em especial as atividades do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública de Defesa Social (CEOSP), foi realizado o presente estudo acerca da letalidade policial e os fatos relacionados a esse fenômeno, tendo como recorte temporal e territorial os óbitos ocorridos durante o ano de 2024 no Estado da Bahia.

O estudo teve como base de dados os números disponibilizados ao MPBA pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), mais especificamente aqueles extraídos do denominado “Sistema MIAE”, bem como os dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública por meio dos seus relatórios anuais.

Em resumo, no presente estudo foram analisados os dados referentes a ações que resultaram em 1556 (mil quinhentos e cinquenta e seis) mortes, com o total de 2688 (dois mil seiscentos e oitenta e oito) agentes responsáveis.

Com o intuito de promover a análise crítica dos dados encontrados, destacamos, entre outras informações consideradas relevantes, as unidades policiais com maior número de ocorrências com resultado morte no ano de 2024.

2. DIFUSÃO DO MATERIAL

Considerando a necessidade de divulgação deste material, a coordenação do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública de Defesa Social (CEOSP) entendeu pela divulgação deste material com as seguintes unidades deste MPBA:

- A) Procuradoria-Geral de Justiça;
- B) Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM;
- C) Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência – CSI;
- D) Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública – GEOSP;
- E) Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais – GAECO;
- F) Núcleo do Júri;
- G) Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública;
- H) Promotorias de Justiça com atribuição criminal nas sedes dos batalhões elencados como prioritários neste estudo;

Além disso, entendeu-se também pela importância de compartilhar este documento também com instituições parceiras, inclusive em relação às quais estão elencadas sugestões de atuação, quais sejam:

- a) Secretaria de Segurança Pública;
- b) Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;
- c) Corregedoria-Geral da Secretaria de Segurança Pública;
- d) Polícia Civil da Bahia;
- e) Corregedoria da Polícia Civil da Bahia;
- f) Polícia Militar da Bahia;
- g) Corregedoria da Polícia Militar da Bahia;
- h) Departamento de Polícia Técnica.

3. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

As informações analisadas neste estudo foram colhidas a partir da base de dados do Sistema MIAE, construído no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. A base de dados possui informações relativas ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Algumas considerações devem ser feitas acerca dos dados disponíveis:

- O número total de óbitos corresponde a 1556 pessoas;
- O número total de agentes envolvidos corresponde a 2688 agentes;
- O número total de ocorrências com mortes decorrentes de intervenção policial corresponde a 1271.

Há ainda incompletude em alguns dados possíveis de serem preenchidos. Entre os dados incompletos, destacam-se as armas utilizadas, as patentes dos policiais, a matrícula do agente de estado, e o cargo ocupado no momento da ocorrência.

Pretende-se dar continuidade ao monitoramento ativo dos dados para melhor compreensão do fenômeno da letalidade policial na Bahia, com progressiva checagem e rechechagem dos dados e interlocução com os gestores do sistema MDIP, a fim de mitigar a ocorrência de inconsistências.

4. INTRODUÇÃO

O Ministério Público detém, entre suas funções constitucionais, previstas no art. 129 da Constituição Federal de 1988, o controle externo da atividade policial e a proteção dos interesses difusos, entre eles, a tutela difusa da segurança pública. Tais atribuições são, atualmente, regulamentadas pelas Resoluções nº 278 e 279, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

No contexto do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), é pertinente destacar que o Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública (CEOSP), criado pelo Ato nº 122 de 11 de março de 2011 e atualmente regulamentado pelo Ato nº 841, de 12 de novembro de 2024, com a finalidade de promover a articulação, harmonização, mediação de relações e a integração das ações voltadas à segurança pública e defesa social.

Considerando tais incumbências, o CEOSP apresenta uma agenda conjunta, que pressupõe a participação dos órgãos ministeriais com atuação afetada pela intersetorialidade das ações e projetos no campo da segurança pública e defesa social.

Para o exercício do monitoramento das mortes decorrentes de intervenção policial, o MPBA tem à sua disposição, entre outros, o Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (SRMDIP), gerenciado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, e o Sistema de Mortes decorrentes de Intervenção Policial (MDIP), da Corregedoria Geral da Secretaria da Segurança Pública.

Como já afirmado, o cenário na Bahia desponta como o pior entre as unidades federativas, demandando dos sistemas de segurança pública e justiça a adoção de providências para o enfrentamento do tema e redução dos números de mortes decorrentes de intervenção de agentes do estado.

Importa destacar que as condenações ao estado brasileiro pela Corte Interamericana de Direitos Humanos nos casos Favela Nova Brasília vs. Brasil e Honorato e outros vs. Brasil resultaram em várias determinações para melhorar a transparência e a responsabilização nas operações policiais. No Caso Honorato, as medidas incluem a implementação de dispositivos de geolocalização, envio de registros de operações policiais aos órgãos de controle, afastamento temporário de agentes envolvidos em mortes, eliminação da competência da Polícia Militar para investigar delitos contra civis, e garantia de recursos para o Ministério Público investigar mortes cometidas por policiais.

No Caso Favela Nova Brasília, as determinações incluem a publicação anual de relatórios sobre mortes durante operações policiais, delegação de investigações de mortes, tortura ou violência sexual envolvendo policiais a órgãos independentes, e uniformização da expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial” nos relatórios e investigações, abolindo o conceito de “oposição” ou “resistência” à ação policial.

A CRFB/1988 representou a consolidação da aversão à arbitrariedade punitiva que marcou o período da ditadura militar, com diversos dispositivos especificamente direcionados à contenção da violência policial. Nesse sentido, a constituição cidadã não comunga com o aumento da letalidade. Ao reverso, a expansão desse fenômeno pode ocasionar maior desconfiança em relação às forças de segurança, bem como aumento da sensação de insegurança.

O Instituto Opinião numa pesquisa contratada pelo Congresso¹ revela “que a população tem grande desconfiança em relação às polícias militar e civil. De acordo com o levantamento, 48,9% dos brasileiros confiam pouco e 15,5% não confiam na Polícia Militar (...)”.

A mesma pesquisa revela que 51,8% dos brasileiros apoiam a edição de um decreto para regulamentar armas de fogo, reduzindo o número de armas por colecionadores e atiradores (CAC) e centralizando o controle na Polícia Federal. Ainda, oito em cada dez brasileiros apoiam o uso de câmeras nos uniformes dos policiais.

A violência estatal está fortemente associada às instituições policiais, pois a possibilidade de uso da força e a discricionariedade nesse uso são as marcas distintivas do ethos policial. Nas palavras de Bittner²: “(...) o policial, e apenas o policial, está equipado, autorizado e é necessário para lidar com toda emergência em que possa ter de ser usada força para enfrentá-la”.

A concessão à polícia de uma série de poderes de intervenção nos direitos fundamentais dos cidadãos exige, como contrapeso, a responsabilidade de fiscalização interna – pelos superiores, dentro da hierarquia militar – e externa, pelo Ministério Público no exercício do seu mister constitucional.

No âmbito interno das forças de segurança, a adoção de protocolos claros do uso progressivo da força, bem como a realização de treinamentos adequados e condizentes àqueles policiais que efetivamente estão em situações de conflito, despontam como os principais mecanismos de prevenção.

Nesse viés, o Ministério da Justiça e Segurança Pública editou a Portaria nº 855/MJSP que regulamenta o Decreto nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024, e estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos profissionais de segurança pública.

No que diz respeito às vítimas, cabe uma análise do processo histórico da sociedade brasileira.

¹ <https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/19313/brasileiros-temem-e-confiam-pouco-nas-policias-estaduais-mostra-pesquisa>

² BITTNER, Egon. Aspectos do trabalho policial. São Paulo: EDUSP, 2003. Pág. 240.

O Brasil teve um longo processo escravagista durante a colonização, sendo o último país das Américas a abolir a escravidão, que durou praticamente quatro séculos, encerrando-se em 1888. Após a abolição da escravatura, não houve nenhuma tentativa efetiva de inserção das pessoas excluídas durante esse processo no mundo dos direitos e da cidadania. A população negra não foi preparada para o mercado de trabalho, ao qual deveriam se adequar. Nessas condições, os negros estavam mais integrados no sistema escravista que na sua nova condição de trabalhadores livres. Nesse sentido, fica evidente o impacto desse processo na sociedade e na cultura brasileira.

Segundo Zanetic, em seu estudo acerca da confiança na polícia e legitimidade em São Paulo, essa herança escravagista e a das relações patrimonialistas influenciou diretamente na relação da população brasileira com as autoridades, em um país que viveu o século XX se equilibrando instavelmente em meio a transições entre regimes autoritários e regimes democráticos. Muito embora, nos regimes democráticos também houvesse certo autoritarismo “efetivo”, caracterizado pelo controle social das classes populares por meio da repressão política e da violência física ilegal. Por esse motivo as práticas e os métodos de repressão policial comuns ao último período militar, permaneceram na transição subsequente, confirmando-se na Constituição de 1988, que praticamente não alterou a organização das instituições de segurança pública do ²

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, enquanto Taxa de mortes decorrentes de intervenções policiais de pessoas brancas foi de 0,9 mortos para cada grupo de 100 mil pessoas brancas, a taxa de negros foi de 3,5 para cada grupo de 100 mil pessoas negras. Isto significa dizer que a taxa de mortalidade de pessoas negras em intervenções policiais é 289% superior à taxa verificada entre pessoas brancas, na evidência do viés racial nas abordagens e no uso da força das polícias brasileiras. Em relação à proporção, 82,7% das vítimas eram negras, 17% brancas, 0,2% indígenas e 0,1% amarelos.

Dessa forma, podemos relacionar esses dados diretamente ao contexto histórico da escravidão, já tratado no presente material, para buscar entender o motivo pelo qual a maior parte das vítimas de letalidade policial são pardos e pretos.

Noutro vértice, é de se observar que a grande maioria dos indivíduos que foram a óbito são jovens. A taxa por faixa etária mostra que o grupo etário de 18 a 24 anos apresenta taxa de mortalidade 3 vezes superior à média nacional, atingindo 9,8 mortes por 100 mil. A segunda maior taxa ocorre entre o grupo de 25 a 29 anos, com 7,6 mortes por 100 mil e o terceiro grupo mais atingido é o da faixa de 30 a 34 anos, com taxa de 4,0 por 100 mil.

O objetivo do estudo é, pois, contribuir para o debate sobre a letalidade policial no Estado da Bahia, bem como subsidiar os membros do MPBA com dados que possam contribuir para a tomada de decisão diante de casos concretos.

5. CENÁRIO NACIONAL DAS MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS EM RELAÇÃO AS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS.

Entre todas as unidades federativas, a Bahia destaca-se negativamente por possuir, atualmente, o maior número de mortes decorrentes de intervenção policial.

- Em 2019, a Bahia contabilizou 773 mortes decorrentes de intervenção policial, ocupando o terceiro lugar do ranking nacional;³
- Em 2020, a Bahia contabilizou 1.137 mortes decorrentes de intervenção policial, passando a ocupar o segundo lugar do ranking nacional, com majoração de 47% (47,08%) no número de óbitos;⁴
- Em 2021, a Bahia contabilizou 1.335 mortes decorrentes de intervenção policial, mantendo o segundo lugar do ranking nacional, com majoração de 17% (17,41%) no número de óbitos;⁵
- Em 2022, a Bahia contabilizou 1.467 mortes decorrentes de intervenção policial, passando a ocupar o primeiro lugar do ranking nacional, com majoração de 10% (9,89%) no número de óbitos.⁶
- Em 2023, a Bahia contabilizou 1.699 mortes decorrentes de intervenção policial, mantendo a primeira posição do ranking nacional, com majoração de 15,8% (15,81%) no número de óbitos.⁷

³ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Pag. 57. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

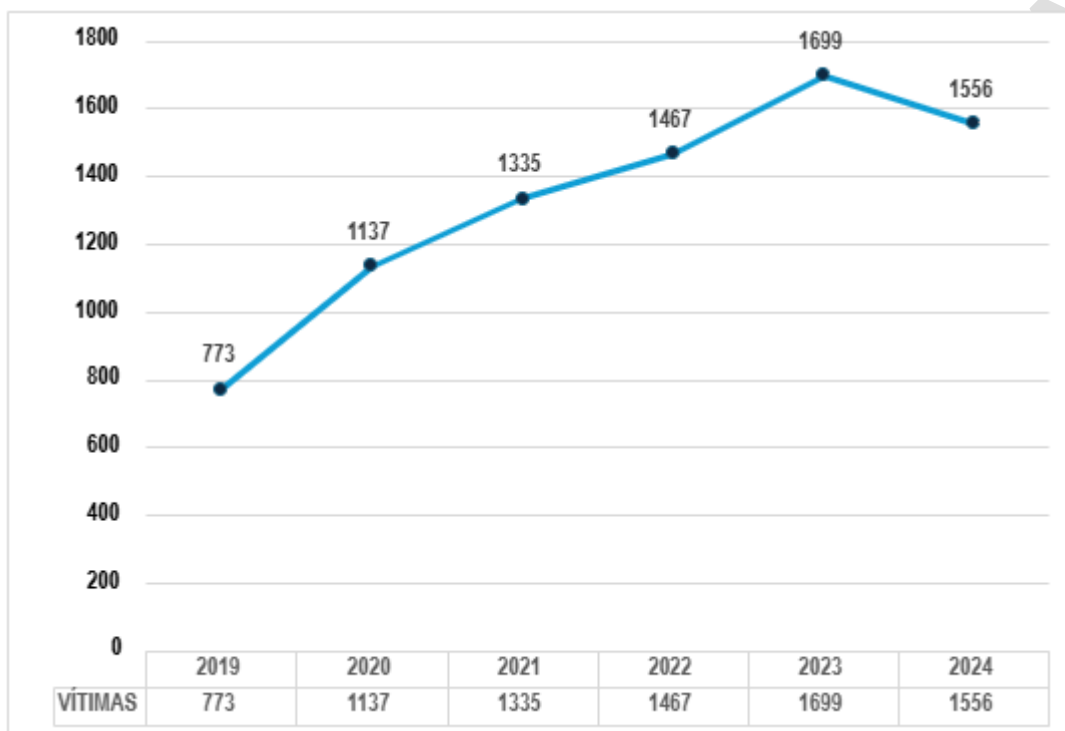
⁴ Idem. Pág. 57. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

⁵ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Pag. 59. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>. Pag. 57. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

⁷ Idem. Pág. 57. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

- Em 2024, a Bahia contabilizou 1.556 mortes decorrentes de intervenção policial, mantendo a primeira posição do ranking nacional, com redução de aproximadamente 8,5% no total de óbitos.⁸



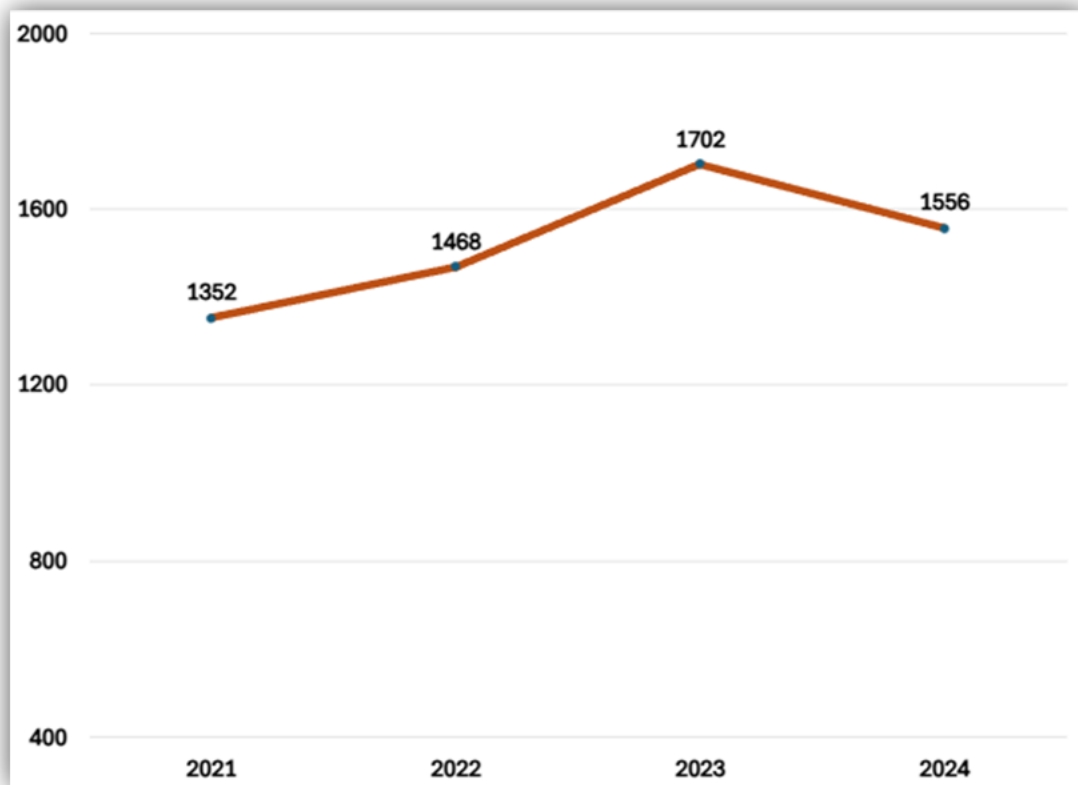
Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Conforme dados da SIAP - Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial⁹, os números de mortes por intervenção policial são os seguintes: em 2021, contabilizou 1.352; em 2022, contabilizou 1468; em 2023, contabilizou 1701; em 2024, contabilizou 1556¹⁰, representando uma queda de 8,46% em relação ao ano anterior.

⁸FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf>. Pag. 61. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

⁹ ANUÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. ANO V. Bahia: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, 2025. Disponível em: https://homologa.ba.gov.br/sei/sites/site-sei/files/migracao_2024/arquivos/images/publicacoes/download/anuario_estatistico/anuario_de_seguranca_publica_da_bahia_2024.pdf. Pag. 148. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

¹⁰ Sistema MIAE, construído no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.

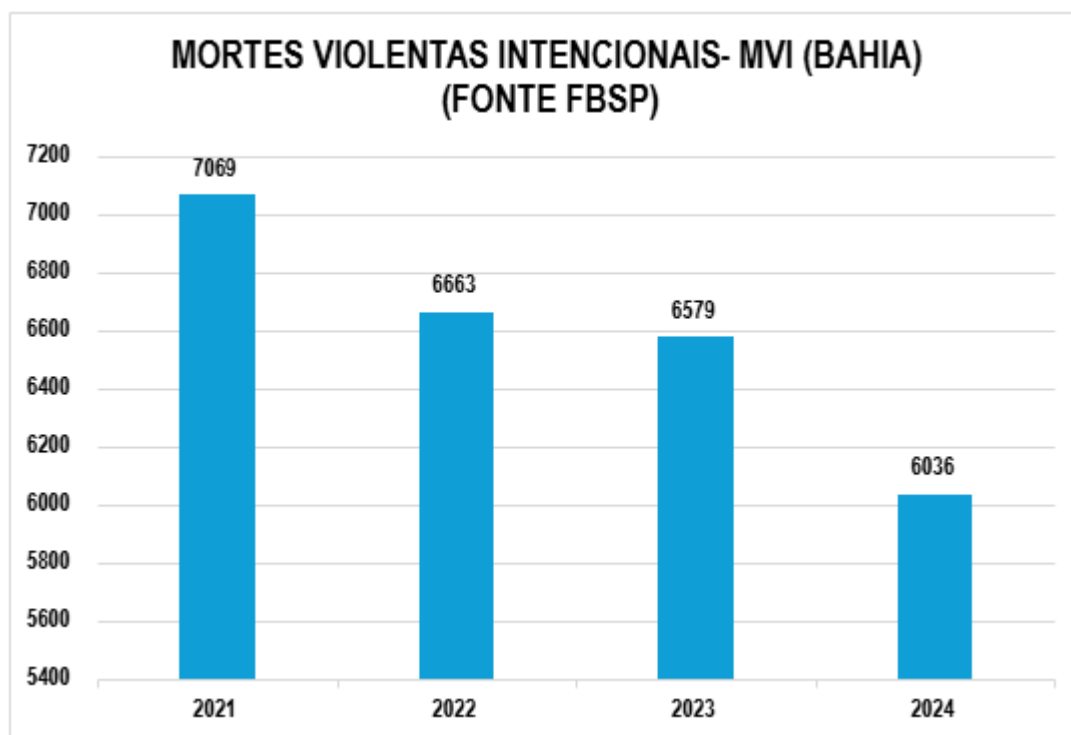


Já em relação às mortes violentas intencionais, quais sejam aquelas resultantes de crimes com resultado morte, somadas com as mortes decorrentes de intervenção policial, conforme o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹¹, na Bahia, chegaram a 7069, no ano de 2021, com sucessivas reduções para 6663 (em 2022), 6578 (em 2023) e 6036 (em 2024).

¹¹ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/57>. Pag. 23. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

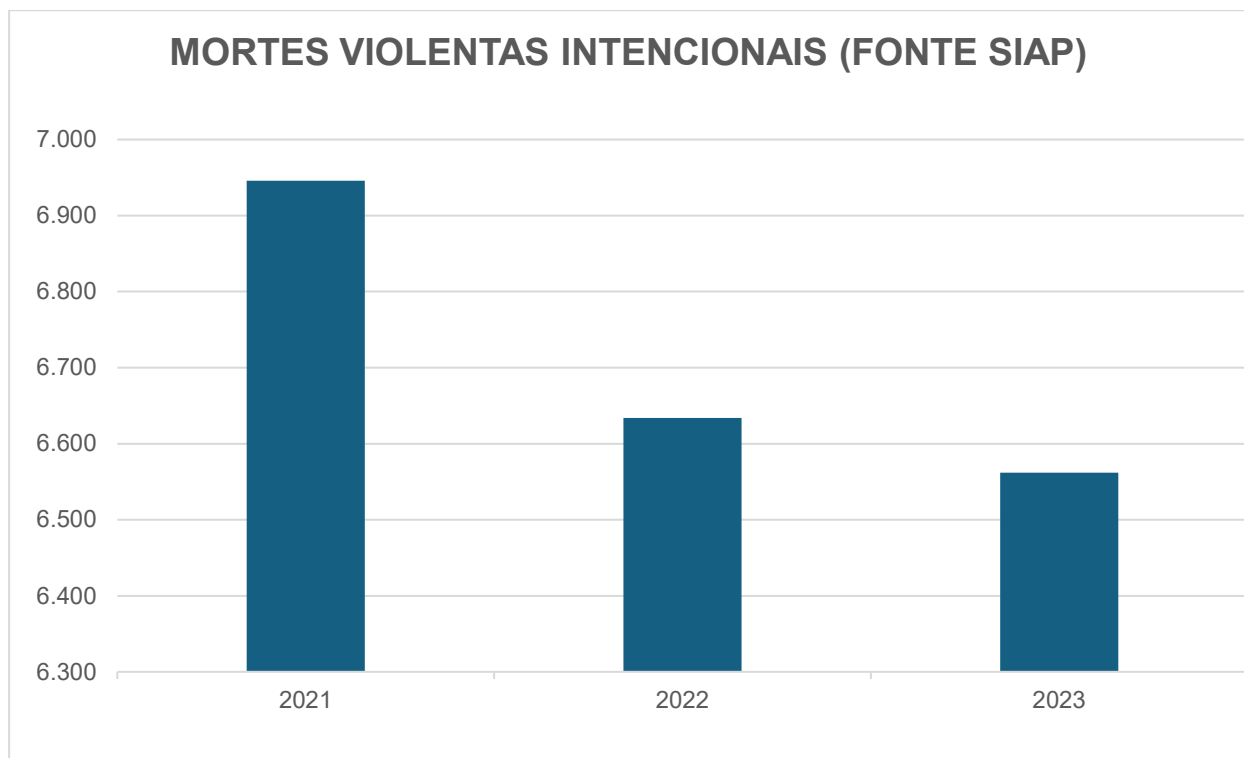
FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Pag. 24. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>. Pag. 24. Acesso em: 10 de setembro de 2025.



Já conforme dados da SIAP - Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, as Mortes Violentas Intencionais (MVI)¹², chegaram a 6.946, no ano de 2021, com reduções para 6.634 (em 2022) e 6.562 (em 2023).

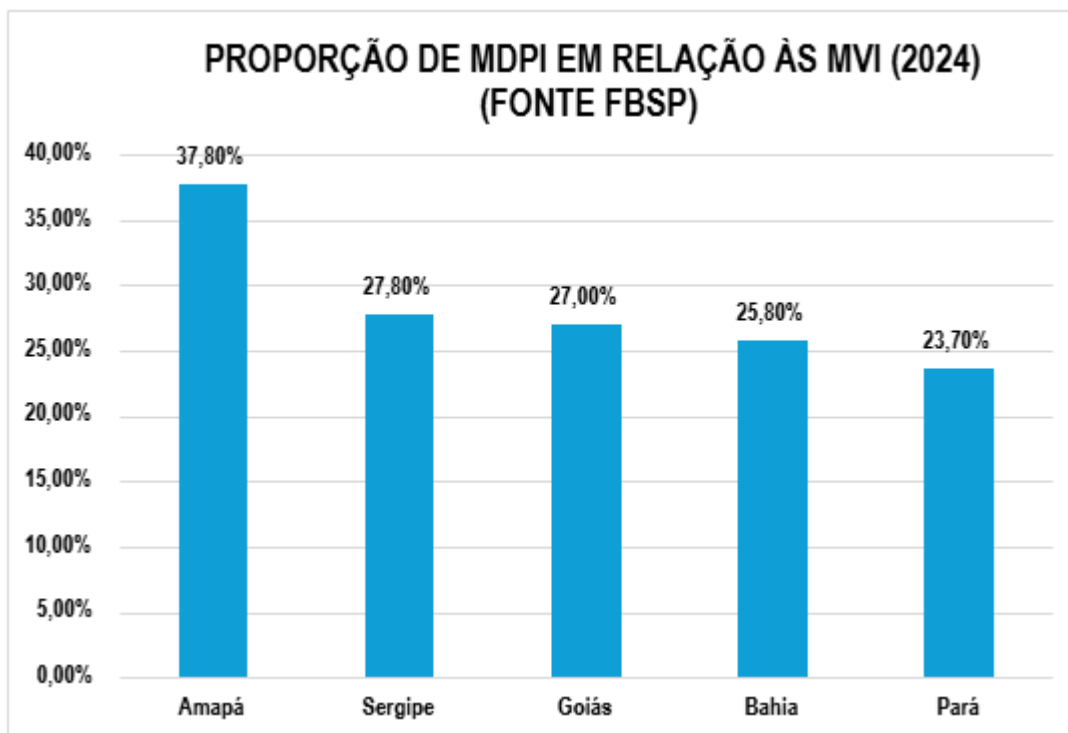
¹² O Anuário de Segurança Pública da Bahia não disponibiliza diretamente o número de Mortes Violentas Intencionais (MVI). Todavia, para fins metodológicos, será considerado nesse estudo o somatório de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP).



Para a compreensão do fenômeno, também se mostra relevante acompanhar a proporção entre o total de mortes violentas intencionais (MVI) e as mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP).

No âmbito nacional o anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta que, em 2024, o estado do Amapá possuiu a maior relação entre Mortes Violentas Intencionais – MVI e Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais (MDIP), sendo 37,8%. O Amapá é seguido por Sergipe, 27,8%; Goiás, 27%; Bahia, 25,8% e Pará, 23,7%.¹³

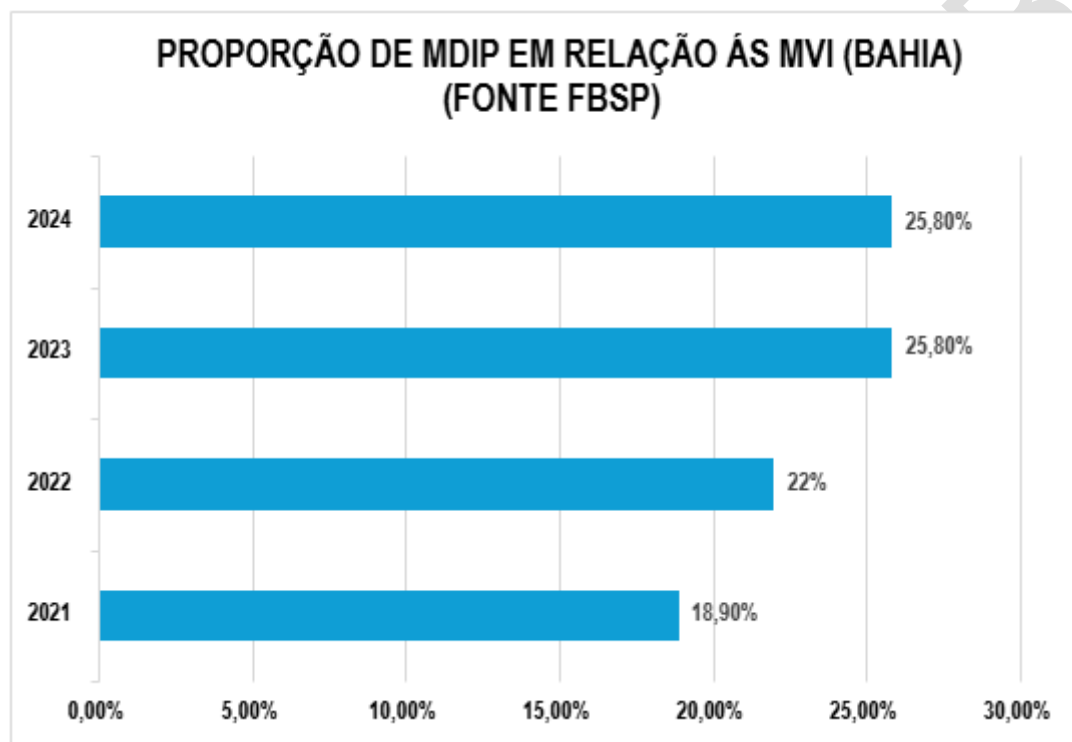
¹³ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>. Pag. 64. Acesso em: 10 de setembro de 2025



A título comparativo, os estados de São Paulo e Rio de Janeiro apresentam índices de 14,5% e 20,4%, respectivamente.¹⁴

¹⁴FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>. Pag. 64. Acesso em: 10 de setembro de 2025

A série histórica da Proporção de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDPI) em relação Mortes Violentas Intencionais (MVI), na Bahia, conforme os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública é de 18,90%, em 2021, 22%, em 2022, 25,80%, em 2023 e 25,80%, em 2024.¹⁵

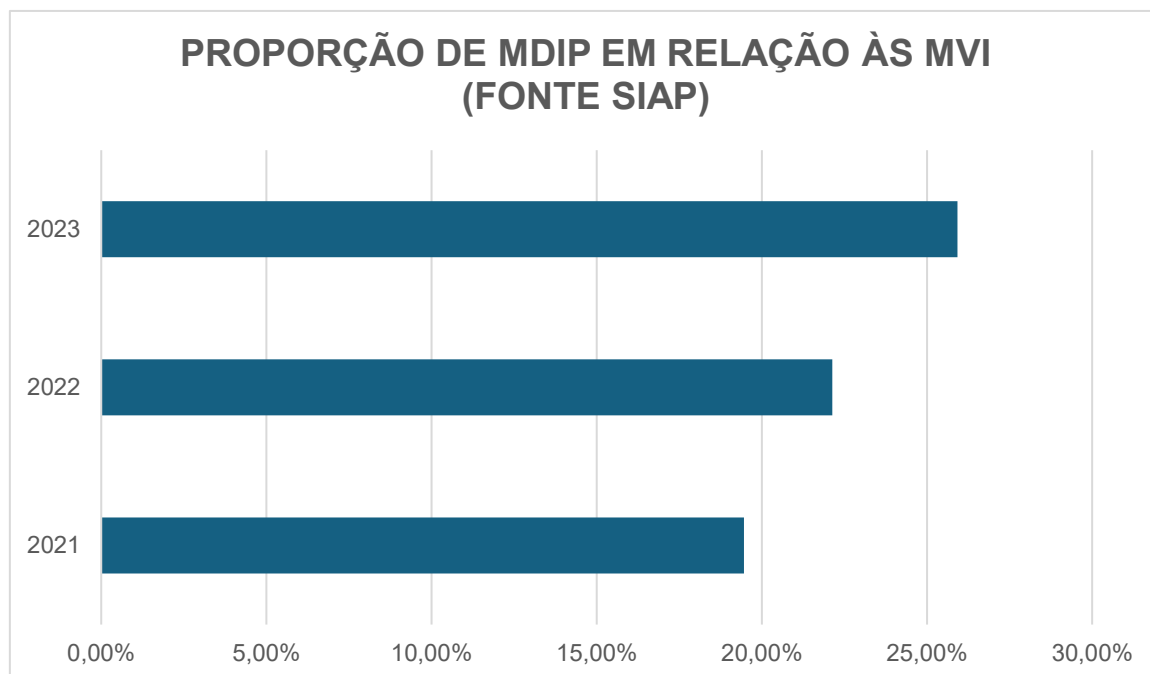


¹⁵ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>. Pag. 61. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Pág.58. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Pág.60. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

Conforme os dados do Anuário de Segurança Pública da Bahia, SIAP - Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial Todavia, a Proporção de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP) em relação Mortes Violentas Intencionais (MVI), na Bahia, é de 19,46%, em 2021, 22,13%, em 2022, e 25,92%, em 2023.



DIFUSÃO

6. ANÁLISE DOS DADOS DO SISTEMA MIAE

A análise dos dados sobre mortes por intervenção policial constitui ferramenta fundamental para justiça, transparência e formulação de políticas públicas mais eficazes e equitativas.

Possibilita fundamentar o debate público e acadêmico com evidências e ajudam evitar generalizações e estigmatizações, produzir pesquisas e diagnósticos mais robustos, além de permitir a aferição do impacto de intervenções e políticas públicas, como mudanças no treinamento policial, uso de câmeras corporais, entre outros.

Assim, este estudo pretende identificar quais grupos são mais afetados (por faixa etária, raça/cor e escolaridade). A par disso, foram também analisados a distribuição mensal dos óbitos no ano, a frequência das patentes dos agentes envolvidos nas ocorrências, e as unidades e agentes com o maior número de óbitos.

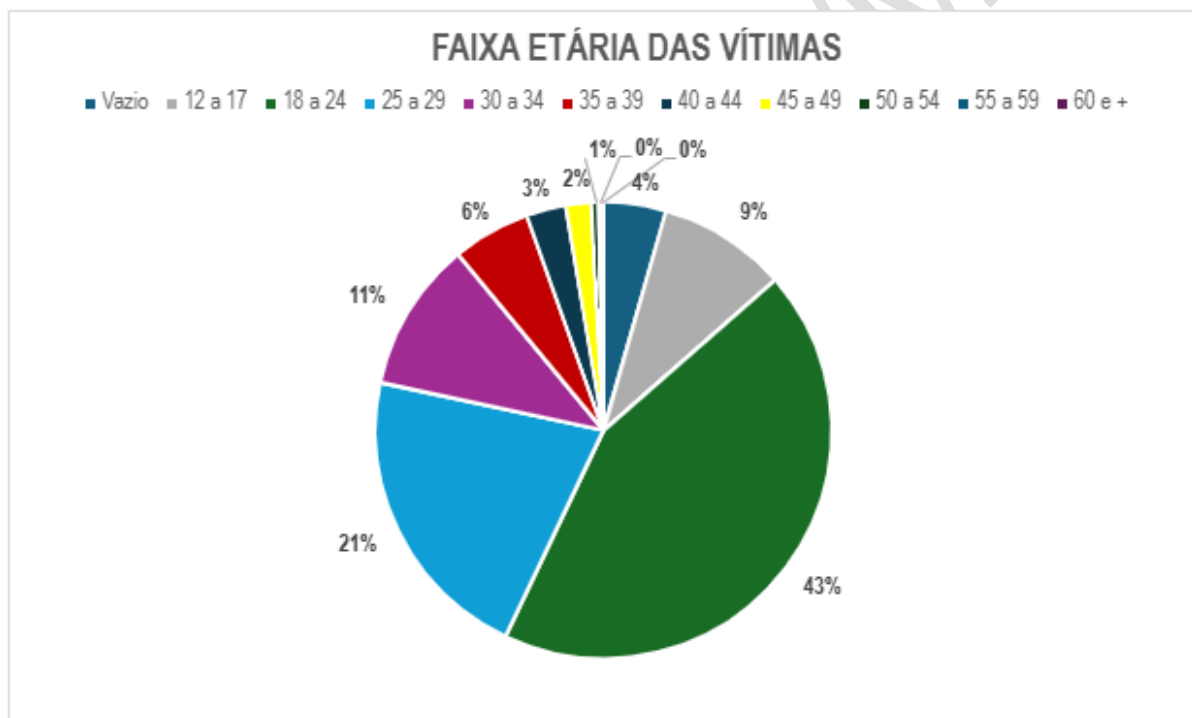
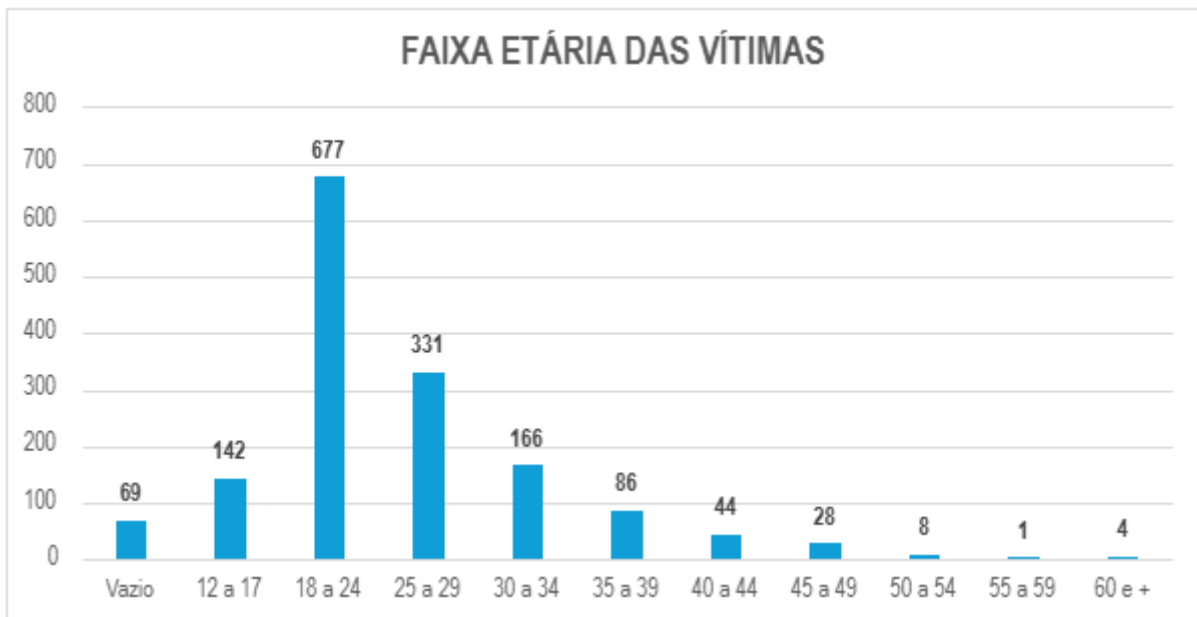
6.1. ANÁLISE DO PERFIL DAS VÍTIMAS

Conforme mencionado no item 3, no Brasil há grande predominância de mortalidade de pessoas jovens e negras em intervenções policiais.

Na Bahia o cenário se repete com mais clareza, como veremos a seguir.

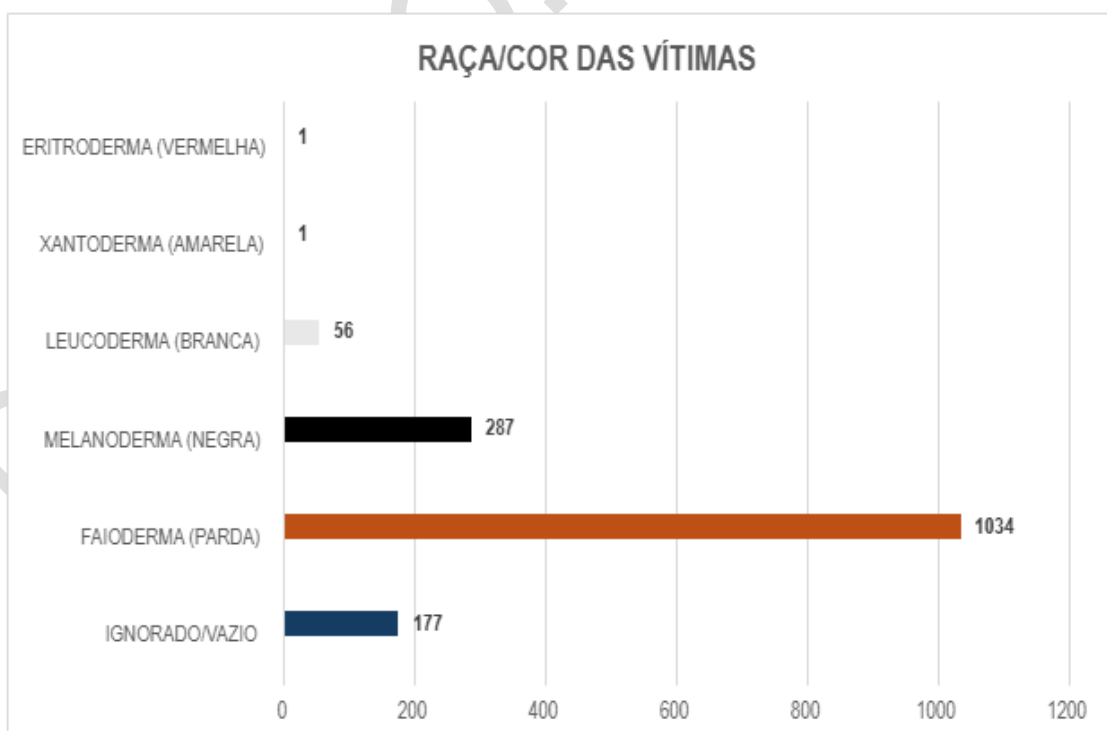
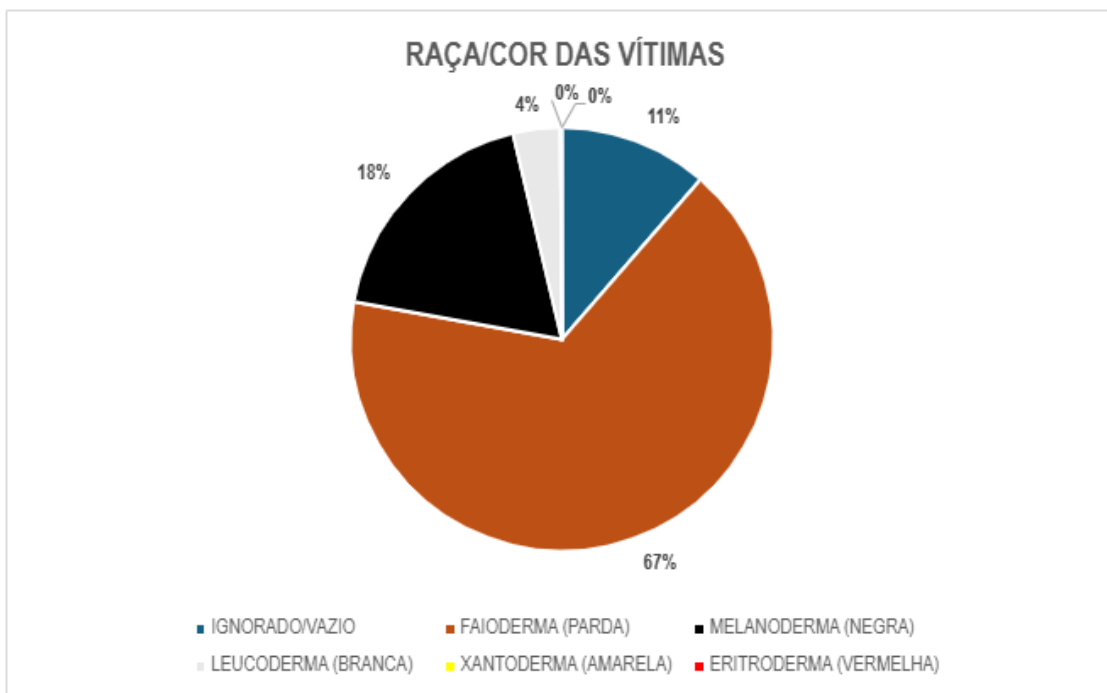
6.1.1. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS

Ao observar o gráfico abaixo, que agrupa todos os 1556 óbitos em 11 diferentes classes de idade, é possível identificar que aproximadamente 64% (quase dois terços) das pessoas que vieram a óbito tinham entre 18 e 29 anos de idade.



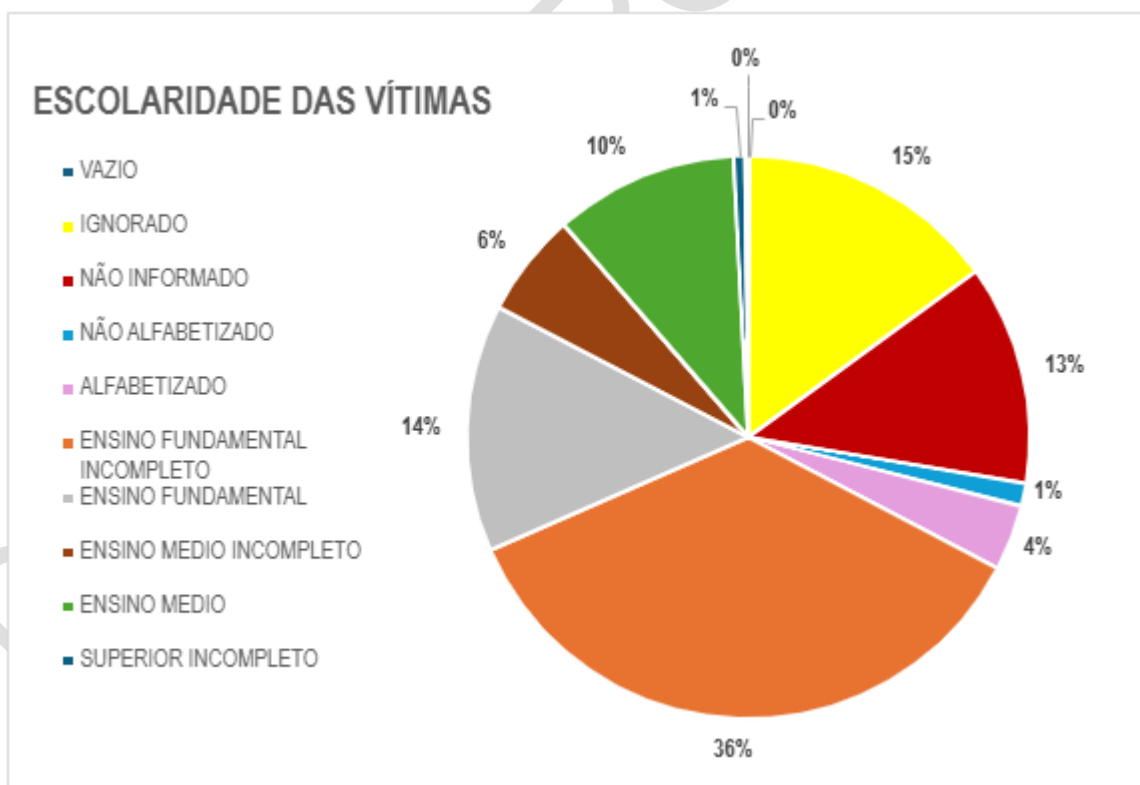
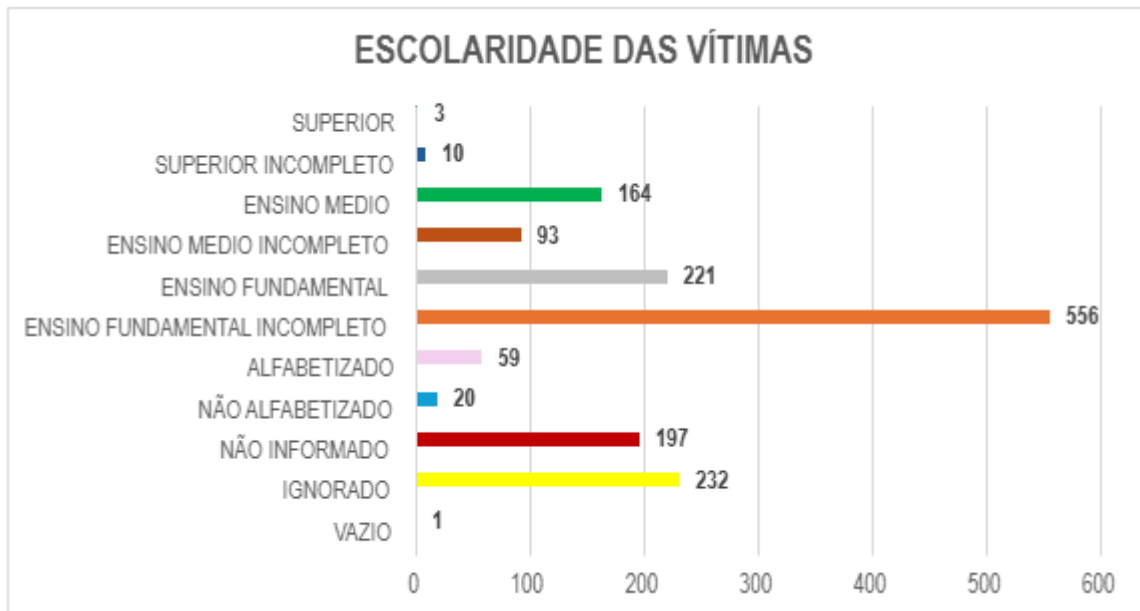
6.1.2. RAÇA/COR DAS VÍTIMAS

O gráfico com dados relacionados à raça/cor das vítimas de letalidade policial no estado da Bahia no ano de 2024 demonstra um grande destaque para os óbitos identificados na cor parda, representando mais de dois terços de todas as vítimas.



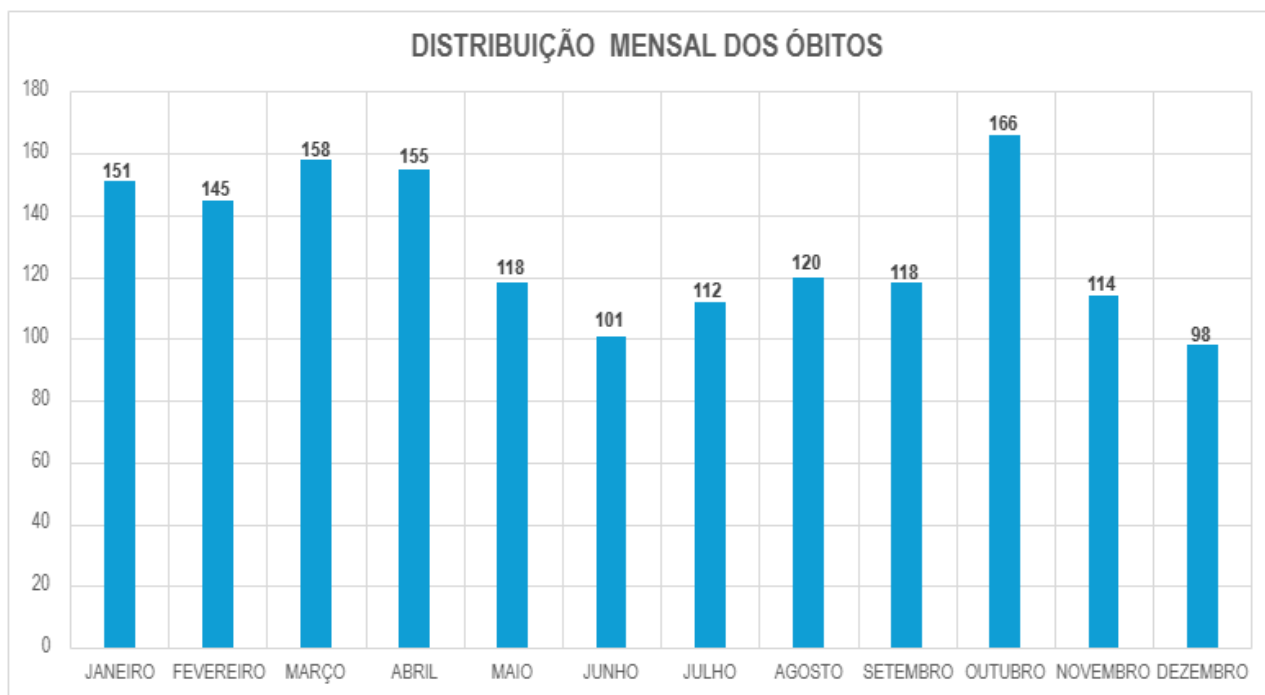
6.1.3. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS

A respeito do nível de escolaridade das vítimas, observou-se que a grande maioria delas possuem o ensino fundamental incompleto (556) ou completo (221), representando juntos 50% das vítimas. Enquanto apenas 3 possuíam ensino superior completo.



7. DISTRIBUIÇÃO MENSAL DOS ÓBITOS

O gráfico abaixo expressa uma divisão mensal de todos os óbitos identificados na base de dados fornecida. Nele é possível identificar um equilíbrio entre quase todos os meses do ano, com exceção para dezembro, que possui um percentual menor em relação aos demais. O mês de outubro possui um leve desvio com percentual maior.



DIFUSÃO

8. UNIDADES E AGENTES COM MAIOR NÚMERO DE ÓBITOS

No contexto da letalidade policial, o monitoramento das unidades e agentes com maior número de óbitos é de extrema importância por diversas razões, tanto no campo da segurança pública quanto na perspectiva de direitos humanos e da própria eficácia institucional.

Monitorar onde e por quem ocorrem mais mortes permite identificar padrões anômalos ou abusivos de atuação policial. Unidades ou agentes que repetidamente se envolvem em letalidade podem estar operando fora dos limites legais ou éticos, o que exige intervenção e correção imediata. Esse monitoramento é um instrumento fundamental para prevenir execuções extrajudiciais, abusos de autoridade e uso desproporcional da força. Ele contribui para garantir que a atuação policial respeite o princípio da legalidade e da dignidade humana.

Ao identificar agentes e unidades com histórico recorrente de letalidade, é possível estabelecer mecanismos de responsabilização individual e institucional, fortalecendo a confiança pública nas forças de segurança.

Outro ponto que merece atenção é a formatação vertical das forças policiais, notadamente as polícias militares. Nesse contexto, oficiais de alta patente desempenham papel crucial na concepção e na implementação de políticas de uso da força. Ao priorizarem a valorização da vida, investirem em formação continuada, supervisionarem rotinas operacionais e estabelecerem protocolos de engajamento rigorosos, esses oficiais podem promover mudanças culturais significativas, reduzindo a letalidade.

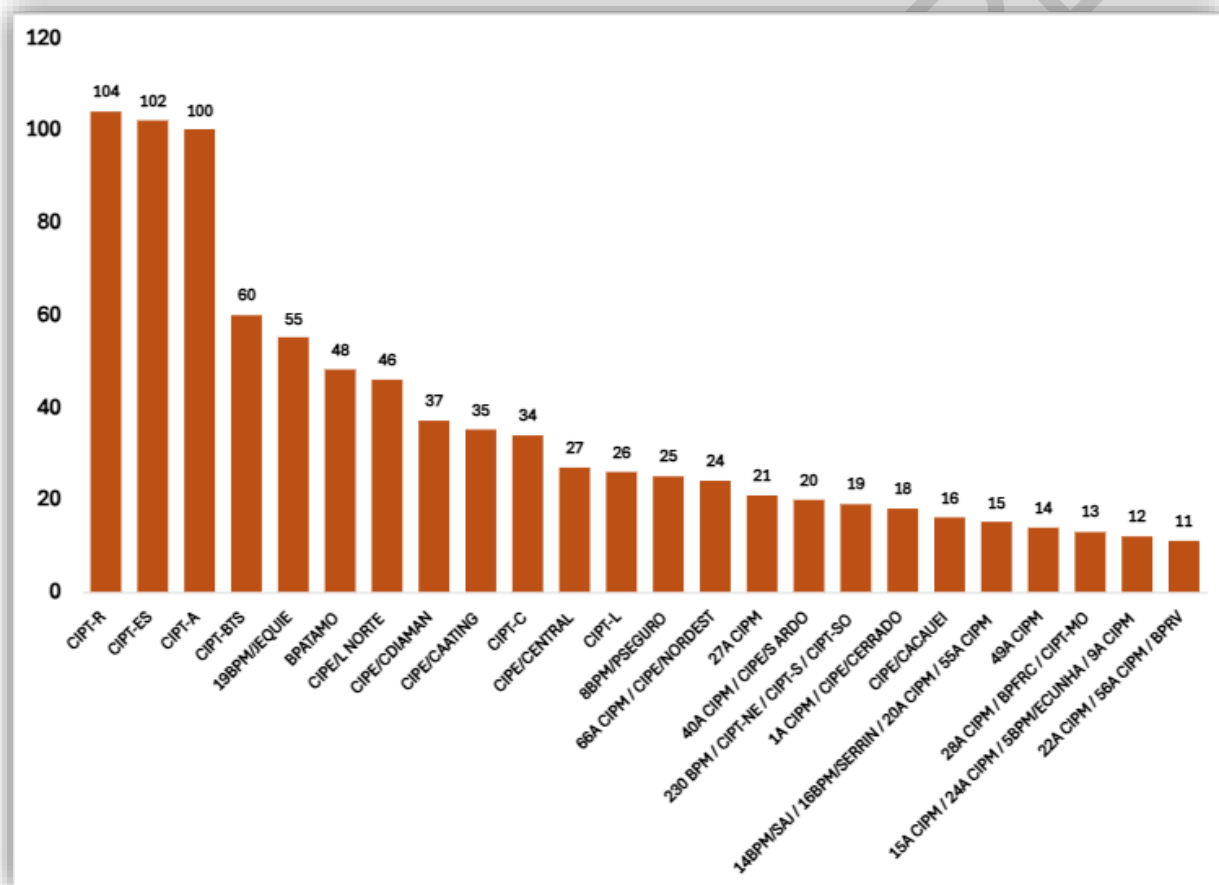
Nesse contexto, a responsabilização por eventuais excessos ou ilegalidades não deve recair unicamente sobre o executor direto, mas também sobre os superiores hierárquicos que, em tese, possuem conhecimento prévio e poder de direção sobre a conduta policial, em consonância com a teoria do domínio do fato, reconhecida em nosso ordenamento jurídico e consolidada.

Dessa forma, acompanhamento dos dados permite implementar correções de rota, como reforço em capacitação técnica e ética, revisão de protocolos operacionais e implantação de ações de supervisão mais rigorosa. Além disso, é de se ressaltar que unidades com alta letalidade pode ser, paradoxalmente, menos eficiente.

Exemplificativamente, o Município de Jequié, atendido pelo Batalhão de Polícia Militar de Jequié, registrou em 2023 um número de mortes decorrentes de intervenção policial superior ao número de crimes violentos letais intencionais (CVLI). Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, das 134 mortes violentas intencionais que ocorreram no ano passado em Jequié, no sudoeste da Bahia, 74 tiveram como autor

policiais. Isso significa dizer que, na cidade, a polícia matou naquele ano mais do que os criminosos.¹⁶

No estado da Bahia, destaca-se as cinco lotações que possuem maior índice de letalidade: CIPT-R (Companhia Independente de Policiamento Tático do Recôncavo - RONDESP), CIPT-ES (Companhia Independente de Policiamento Tático – Extremo Sul - RONDESP), CIPT-A (Companhia Independente de Policiamento Tático – Atlântico - RONDESP), CIPT-BTS (Companhia Independente de Policiamento Tático - Baía de Todos os Santos - RONDESP) e 19º BPM/JEQUIE (Batalhão de Polícia Militar de Jequié).



Descrição das siglas:

- CIPT equivale a Companhia Independente de Policiamento Tático.
- BPM equivale a Batalhão de Polícia Militar.
- CIPE equivale a Companhia Independente de Policiamento Especializado.
- CIPM equivale a Companhia Independente da Polícia Militar.
- RONDESP equivale a Rondas Especiais.

¹⁶<https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2024/07/27/como-e-viver-em-jequie-ba-cidade-onde-a-policia-mata-mais-do-que-o-crime>

DIFUSÃO: PGJ/MPBA

8.1 UNIDADES, COMANDANTES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

- CIPT-RECÔNCAVO (CIPT-R)

Área de Atuação: Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Itatim, Jaguaripe, Laje, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Santo Estêvão, Sapeaçu, Saubara, São Felipe, São Félix, São Francisco do Conde, São Gonçalo dos Campos, São Miguel das Matas, Vera Cruz.

Comandante: Major PM Cleiton de Jesus Carvalho.

- CIPT-EXTREMO SUL (CIPT-ES)

Área de Atuação: Alcobaça, Belmonte, Caravelas, Eunápolis, Guaratinga, Ibirapuã, Itabela, Itagimirim, Itamaraju, Itanhém, Itapebi, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Porto Seguro, Prado, Santa Cruz Cabralia, Teixeira de Freitas, Vereda.

Comandante: Major PM Evaristo Alves Brandão Júnior.

- CIPT-ATLÂNTICO (CIPT-A)

Área de Atuação: Barra, Boca do Rio, Brotas, Caminho das árvores, Cosme de Farias, Federação, Itapuã, Nordeste de Amaralina, Pituba, Rio Vermelho, São Cristóvão.

Comandante: Major PM Roberto César Pinho de Oliveira.

- COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO TÁTICO (CIPT-BTS)

Área de Atuação: Alto da Terezinha, Alto do Cabrito, Baixa de Quintas, Barbalho, Barris, Boa Viagem, Boa Vista de São Caetano, Bom Juá, Bonfim, Caixa D'Água, Calçada, Campinas de Pirajá, Canela, Centro Histórico, Cidade Nova, Comércio, Coutos, Curuzu, Fazenda Coutos, Fazenda Grande do Retiro, Garcia, IAPI, Ilha de Maré, Itacaranha, Jardim Cruzeiro/Vila Ruy Barbosa, Lapinha, Liberdade, Lobato, Macaúbas, Marechal Rondon, Mares, Massaranduba, Nazaré, Nova Constituinte, Palestina, Paripe, Pau Miúdo, Periperi, Pero Vaz, Pirajá, Plataforma, Praia Grande, Retiro, Ribeira, Rio Sena, Santa Luzia, Santa Mônica, São Caetano, São João do Cabrito, Saúde, Tororó, Uruguai, Valéria.

Comandante: Major PM Cláudio José Nascimento Garcia

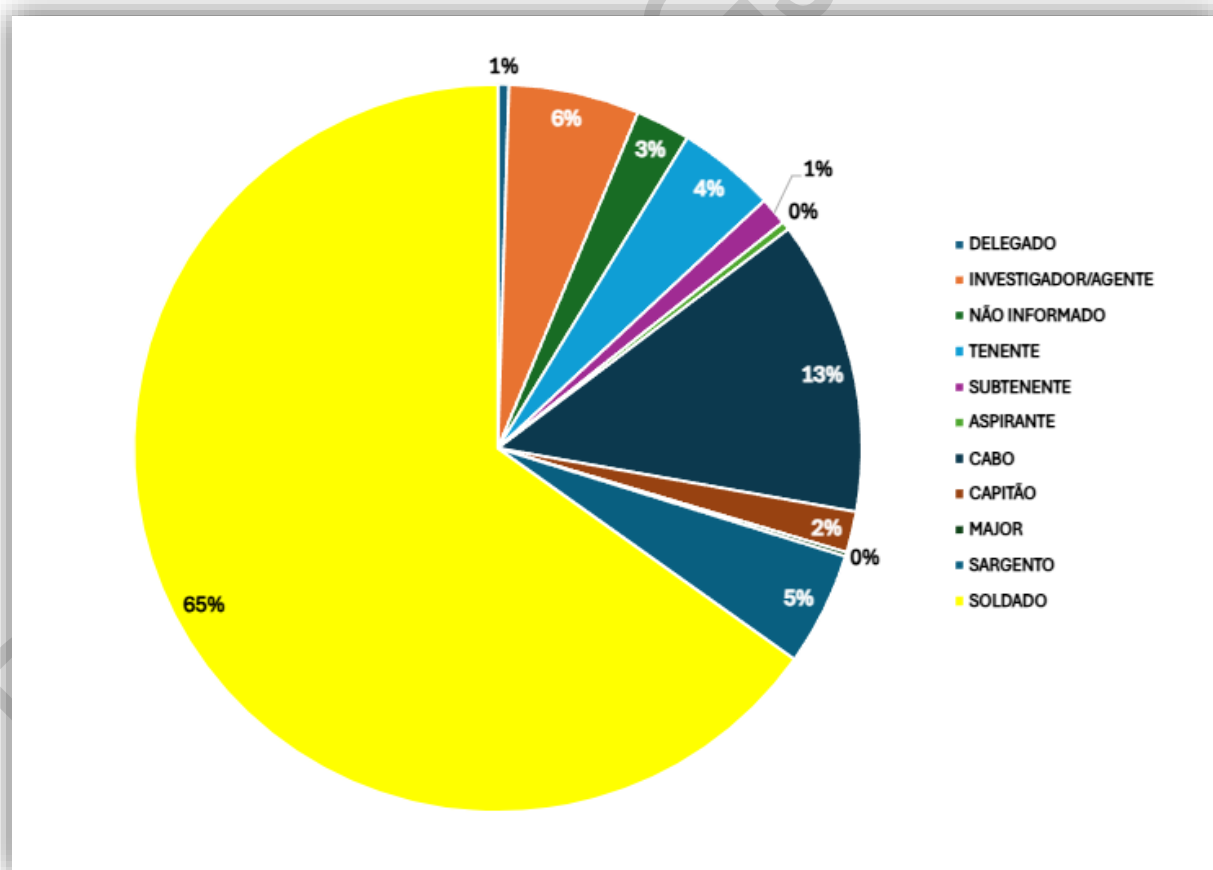
- 19º BPM-JEQUIÉ (19BPM/JEQUIE)

Área de Atuação: Apuarema, Cravolândia, Itagi, Itamari, Itaquara, Jaguaquara, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Santa Inês

Comandante: Ten Cel PM Florisvaldo dos Santos Ribeiro

8.2. FREQUÊNCIA DAS PATENTES

A respeito da frequência com a qual as patentes aparecem no estudo realizado, verifica-se que soldados são responsáveis por aproximadamente 65% de todos os óbitos. Este percentual equivale a 1718 agentes.



Essa circunstância se justifica pelo maior número de praças no contexto geral do efetivo da Polícia Militar, mas pode indicar a necessidade de investimento na formação e nos cuidados com a saúde desses profissionais.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do fenômeno da letalidade policial no Estado Bahia e considerando as atribuições do Ministério Público da Bahia (MPBA), em específico, do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOSP, foi elaborado o presente estudo sobre os fatos ocorridos no ano de 2024.

As ocorrências registradas na Bahia vitimaram 1556 pessoas no ano de 2024. No que diz respeito ao perfil das vítimas de letalidade policial, destaca-se que a maioria delas são do sexo masculino, negras ou pardas e com menos de trinta anos completos no momento do óbito. Destaca-se que das vítimas, 73% tinham entre 12 e 29 anos de idade.

Diante desses resultados, é importante que refletir sobre algumas estratégias e programas de intervenção que objetivam controlar a letalidade policial e enfrentar o problema do uso abusivo da força. No que diz respeito a estratégias e programas que envolvem o aumento do controle e da transparência das instituições policiais, ainda através das evidências reunidas é possível apontar ações de combate a letalidade policial.

Em primeiro lugar está o uso de câmeras corporais, já que este dispositivo, além de proteger os policiais de acusações infundadas, também proporciona uma fonte de evidências em casos de denúncia de uso abusivo da força. O uso de câmeras corporais – desde que não possam ser desativadas pelas policiais – pode provocar queda nas queixas contra as ações policiais, diminuindo também o uso da força. O uso das câmeras corporais tem significativa importância para unidades/lotações com maior índice de Mortes Violentas Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP).

No estudo realizado, as unidades que deveriam utilizar do recurso das câmeras corporais, seriam CIPT – Recôncavo, CIPT- Extremo Sul, CIPT - Atlântico (CIPT-A), Companhia Independente de Policiamento Tático (CIPT-BTS) e BPM-JEQUIÉ (19BPM/JEQUIE).

Em segundo lugar, está a construção de sistemas de alerta que permitam a repressão à policiais violentos. Um sistema de alerta precoce, constituído de dados sobre queixas, uso da força, reprimendas de superiores e disparos de arma de fogo pode ser uma ferramenta propícia para a identificação de indivíduos em processo de escalada de condutas violentas e o seu direcionamento à treinamentos de reciclagem, ou mesmo, o desligamento da instituição. Também seria uma ferramenta interessante para possibilitar a visualização de padrões de ações violentas em unidades específicas, possibilitando uma atuação mais direcionada.

Diante desses resultados, é importante refletir sobre algumas estratégias e programas de intervenção que objetivam controlar a letalidade policial e enfrentar o problema do uso abusivo da força. No que diz respeito a estratégias e programas que envolvem o aumento do controle e da transparência das instituições policiais, ainda através das evidências reunidas.

Para além das ações acima listadas, imprescindível abordar, por fim, a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle externo exercido pelo Ministério Público, na toada do que restou previsto nas recentes condenações do estado brasileiro na Corte Interamericana de Direitos Humanos, em que se pontuou a necessidade de investigações céleres, eficientes, transparentes e realizadas por órgãos externos e independentes, sendo o Ministério Público chamado a exercer seu papel de maneira efetiva.

10. PROPOSIÇÕES

À Secretaria de Segurança Pública:

10.1 – Apresentação de plano de redução da letalidade policial que contemple ações e metas voltadas a prevenir a ocorrência de mortes durante a atuação das forças de segurança pública e responsabilizar os agentes do estado que vierem a agir em conflito com a lei. Recomenda-se que o plano em questão deva estar amparado, ao menos, nos seguintes pilares:

10.1.1. Diagnóstico Situacional que inclua, além da análise de dados sobre letalidade policial (locais, horários, perfis das vítimas etc.), o mapeamento de áreas críticas e identificação de possíveis falhas no policiamento;

10.1.2. Metas específicas e mensuráveis;

10.1.3 Revisão de Protocolos Operacionais, que contemple:

9.1.3.1. Atualização e padronização de protocolos de uso progressivo da força e do armamento letal;

9.1.3.2. Restrição ao uso de força letal em operações planejadas;

9.1.3.3. Inclusão de práticas de desescalada e mediação de conflitos.

10.1.4. Capacitação e Formação dos Policiais, com treinamentos regulares em direitos humanos, racismo institucional, mediação de conflitos e uso progressivo da força.

10.1.5. Monitoramento, Transparência e Prestação de Contas, mediante:

10.1.5.1. Sistema de monitoramento público e transparente das mortes em ações policiais.

10.1.5.2. Criação de um observatório estadual da violência policial com participação da sociedade civil.

10.1.5.3. Investigações independentes e céleres de casos de letalidade policial.

10.1.6. Valorização e Apoio ao Policial, que inclua:

10.1.1. Apoio psicológico e estrutura de saúde mental para agentes;

10.1.6.2. Promoção de uma cultura institucional baseada em respeito à vida.

10.1.6.3 Adoção de medidas que valorizem os profissionais ocupantes de cargos com atribuição correicional nas forças de segurança.

10.1.7. Tecnologia e Inteligência, mediante:

10.1.7.1. Ampliação do uso de câmeras corporais e georreferenciamento em operações;

10.1.7.2. Sistemas de informação para avaliação de desempenho focado na preservação da vida;

10.1.7.3. Análise de dados para planejamento de ações preventivas, evitando confrontos.

10.1.8. Avaliação e Revisão Periódica dos resultados, com possibilidade de ajustes com base na análise de impacto.

10.2. - Imediata comunicação dos casos de mortes decorrentes de intervenção policial ao Ministério Público.

À Polícia Militar:

10.3 – **Priorização de emprego de câmeras corporais** nas unidades com maior incidência, quais sejam: CIPT – Recôncavo, CIPT – Extremo Sul, CIPT – Atlântico (CIPT-A), Companhia Independente de Policiamento Tático (CIPT-BTS), BPM-JEQUIÉ (19BPM/JEQUIÉ);

10.4 – **Criação de um sistema de alerta precoce**, constituído de dados sobre queixas, uso desproporcional da força, sanções disciplinares e disparos de arma de fogo para a identificação de indivíduos em processo de escalada de condutas violentas e o seu direcionamento a treinamentos de reciclagem;

10.5 – **Atualização e aprimoramento dos manuais e procedimentos operacionais** da atuação policial, inclusive respeitando o contingente numérico superior de policiais por envolvidos em ocorrência, a identificação de zonas conflagradas e a conceituação clara de operações e patrulhamento de rotina;

10.6 – **Transparência na realização de operações**, com a indicação dos critérios para este tipo de intervenção em campo, inclusive com comunicação prévia ao Ministério Público, objetivando reduzir a ocorrência de confrontos evitáveis;

10.7 – **Atuação de graduados com mais experiência profissional no comando das guarnições**, especialmente em operações de patrulhamento tático motorizado, medida que possibilita maior controle interno, decorrente da hierarquia militar;

10.8 - **Adoção de mecanismos de transparência da cadeia decisória**, para efeito de eventual responsabilização;

10.9. - **Otimização do uso de recursos não letais** durante as abordagens;

10.10. – **Emprego de tecnologias como drones e sistemas de mapeamento criminal** aliados à inteligência policial, principalmente em áreas dominadas por facções ou milícias, no intuito de evitar confrontos;

À Polícia Civil:

10.11. - **Aprimoramento das investigações** relativas a mortes resultantes de intervenções policiais, com vistas à ampliação da taxa de elucidação, por meio da adoção das medidas recomendadas pelo Protocolo de Minnesota sobre a Investigação de Mortes Potencialmente Ilícitas¹⁷, com atenção aos princípios da celeridade, eficiência e transparência.

10.12. - **Priorização de redução do passivo de inquéritos policiais** relacionados às ocorrências de morte decorrente de intervenção policial

Ao Departamento de Polícia Técnica

10.13 – **Priorização de realização dos exames periciais** relacionados às ocorrências de morte decorrente de intervenção policial;

10.14 – **Elaboração de um plano de ação para redução do acervo de perícias pendentes** relacionados às ocorrências de morte decorrente de intervenção policial.

¹⁷FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/58>. Pag. 61. Acesso em: 22 de abril de 2025.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Anuário de Segurança Pública da Bahia. Secretaria de Segurança Pública. Salvador. SSP. 2023

Anuário de Segurança Pública da Bahia. Secretaria de Segurança Pública. Salvador. SSP. 2024;

Atlas da violência 2017. Disponível em: <<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/89>>. Acesso em: 17 de março de 2025;

ÁVILA, T. A. P. Violência policial: estratégias de controle pelo Ministério Público. Belo Horizonte: Editora Del Rey LTDA, 2016;

BITTNER, Egon. Aspectos do trabalho policial. São Paulo: EDUSP, 2003;

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022;

_____. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023;

_____. Anuário brasileiro de segurança pública 2024 (Ano 18). São Paulo, 2024.

_____. Anuário brasileiro de segurança pública 2025 (Ano 19). São Paulo, 2025;

ZANETIC, A. Ação institucional, confiança na polícia e legitimidade em São Paulo. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 32, n. 95, p. 1-19, 2017. DOI: 10.1590/329508.